

DELIBERAÇÃO NORMATIVA COMPÉ Nº 77/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

“Regulamenta a aquisição e uso de passagens aéreas para os (as) conselheiros (as) do COMPÉ”

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, criado pelo Decreto Estadual nº 44.290, de 3 de maio de 2006, do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e;

Considerando a necessidade de se primar pelo princípio da economicidade que rege as contratações e a execução das despesas públicas, e

Considerando o disposto no item C do Plano de Ação referente à Nota de Auditoria nº 1370.0640.19 proposto pela AGEVAP e aprovado pelo IGAM.

DELIBERA:

Art. 1º - A aquisição de passagens aéreas que se fizerem necessárias para deslocamento dos (as) conselheiros (as) que viajarem em atendimento ao Comitê deverão ser requisitadas à AGEVAP pelos e-mails : alexandre.cid@agevap.org.br e ingrid.delgado@agevap.org.br com **antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do embarque.**

Parágrafo Primeiro – A inobservância com relação ao prazo descrito no caput deste artigo impossibilitará a aquisição da passagem aérea por parte da AGEVAP.

Parágrafo Segundo – Os conselheiros deverão se informar sobre os demais procedimentos necessários para a utilização de transporte aéreo, inclusive com relação à prestação de contas que acompanha o Relatório de Viagem.

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ**



Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.


Heverson Vieira Marangon
Presidente do COMPÉ.